



Ofício PLC nº 004/2024.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr.
José Orlando Barreto de Almeida
DD. Chefe de Divisão de Relações Governamentais e Não Governamentais
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro
37.570-000 - Ouro Fino – MG

Assunto: **Alteração - Emendas Impositivas**

*Recebido em 10/09/24
José O. Barreto*

Prezado Senhor,

Considerando o projeto de lei nº 3.344 de 30 de outubro de 2023 que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica, aprovado por esta Casa Legislativa na data 21 de novembro de 2023, que posteriormente foi sancionado pelo Prefeito Municipal e transformado na Lei Municipal nº 3.159 de 22 de dezembro de 2023.

Considerando que o projeto de lei, acima citado, houve várias propostas de emendas impositivas propostas e aprovadas pelos nobres vereadores.

Considerando que dentre essas emendas impositivas, ocorreram indicações de transferência a ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO PINHALZINHO DOS GOES.

Dentre elas, a emenda impositiva de nº 014/2023 do vereador Paulo Luiz de Cantuária, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), entretanto essa emenda impositiva para a destinação de recursos a entidade



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

acima mencionada foi aprovada em sua totalidade com a classificação orçamentária 4.4.50.42.00 – Auxílios.

Considerando o pedido verbal do Senhor Jeferson Renan de Carvalho digníssimo Presidente da Assoc. de Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes, que solicita cordialmente que a referida emenda, acima citada, seja alterada os valores para as seguintes classificações orçamentárias:

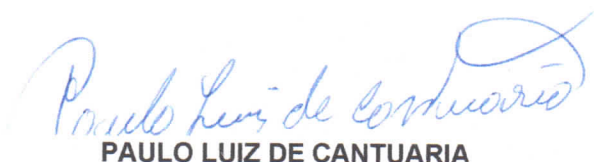
Que o valor de R\$ 26.500,00 seja alterado para a classificação orçamentária 3.3.50.41.00 – Contribuições e o valor restante de R\$ 35.500,00 seja mantida a classificação orçamentária 4.4.50.42.00 – Auxílios.

Com essa alteração a Associação poderá aplicar este valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para a manutenção e reforma da sala da Associação de Moradores do Bairro e o valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para a aquisição de 01 (um) soprador de folhas e para a aquisição e instalação de 01 (um) parquinho infantil.

Após as considerações acima expostas, o vereador abaixo subscrito, solicita ao nobre responsável pelo setor de convênios, que proceda a modificação na emenda, acima referida, alterando os valores e as classificações orçamentárias descritas.

Sem mais me despeço.

Atenciosamente


PAULO LUIZ DE CANTUARIA